

LEI Nº 1.949/2018.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.932/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o § 1º do Art. 3º da Lei 1.932/2018 a ter a seguinte redação:

“§ 1º Para fins de compensação o Setor Competente do Município fará a avaliação da área invadida, e ao valor apurado será aplicado o índice de 1.20, chegando-se ao valor base de indenização.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal